

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE
EXECUTIVO

Ano: IV - Número: 3782 de 13 de Dezembro de 2024
DATA: 13/12/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 13/12/2024 16:11:22

IP com nº: 172.16.2.30

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3576

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.13/12/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
- ✦ DECRETOS: 46/2024 - DISPÕE ACERCA DA ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE PARA O CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2024.12.13.001/2024 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 90 018.2024.CE.
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2024.12.13.002/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2024.08.08.01



SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: 1.13/12/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme publicado no site oficial através do link: <https://www.saobenedito.ce.gov.br/lei14133.php?id=8>



GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 46/2024

DECRETO Nº 46, de 03 de dezembro de 2024.

DISPÕE ACERCA DA ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE PARA O CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Benedito (CE).

CONSIDERANDO, a necessidade de controle social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais, ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a existência de Conselho que atue no controle social de saneamento básico.

DECRETA:

Art. 1º Fica sob competência e atribuição do Conselho Municipal de Saúde o controle social de saneamento básico no âmbito do Município de São Benedito/CE, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”.

Art. 2º Atuando no âmbito do controle social de saneamento básico, o Conselho Municipal de Saúde será considerado um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no âmbito do controle social de saneamento básico:

I – Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;

III – Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.

§1º As competências do Conselho Municipal de Saúde, relacionadas ao controle social de saneamento básico, são limitadas às matérias relativas ao Município de São Benedito/CE.

§2º O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Saúde a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades relacionadas ao controle social de saneamento básico.

§3º Atuando no âmbito do controle social de saneamento básico, o Conselho Municipal de Saúde deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

§4º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, relativas ao controle social de saneamento básico, serão públicas e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.

Art. 4º A atuação no Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do controle social de saneamento básico do Município de São Benedito/CE, é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 5º As reuniões do Conselho Municipal de Saúde, relativas ao controle social de saneamento básico do Município de São Benedito/CE, serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 6º Atuando âmbito do controle social de saneamento básico, é assegurado ao Conselho Municipal de Saúde o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1º do artigo 33 do Decreto Federal nº 7.217/2010.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), em 03 de Dezembro de 2024.



SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 13/12/2024 16:11:22 - IP com n°: 172.16.2.30
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3576



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2024.12.13.001/2024**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 9 0 018.2024.CE. Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a pavimentação em pedra tosca no trecho que liga os Sítios Lagoa ? Jacarandá ? Cruz de Raio, Município de São Benedito / CE . Vencedor(es): R S M PESSOA LTDA, com o valor total de R\$ 1.694.638,93(Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO. 07 de Agosto de 2024.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.12.13.002/2024**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.....:** 2024.08.08.01**ORIGEM.....:** CONCORRÊNCIA Nº 90018.2024.CE**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS**CONTRATADA(O).....:** R S M PESSOA LTDA**OBJETO.....:** Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a pavimentação em pedra tosca no trecho que liga os Sítios Lagoa ? Jacarandá ? Cruz de Raio, Município de São Benedito / CE**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.694.638,93 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, se iscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2024 Projeto 1701.154510342.1.042 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.694.638,93**VIGÊNCIA.....:** 08 de Agosto de 2024 a 04 de Julho de 2025**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Agosto de 2024

EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretaria da Educação - SEDUC

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças - SEFIN

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito - GABINETE

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Glaysom de Sousa Silva
Secretaria de Desenvolvimento Agrario - SDA

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos - SEINFRA

Thamires Rodrigues Moreira
Secretaria do Meio Ambiente - SMA

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Administração - SEAD

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude - SESA

Tiago Lima Maciel
Secretaria de Compras, Serviços e Licitação
Licitação - SCSL

